



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.025/2003

EMENTA:-

“Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.....

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO, e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha:

04- ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.02 APOIO ADMINISTRATIVO
04.122.002.125 Aquisição de terreno de interesse da Administração
44.9.0.5.1 Aquisição de imóvel e instalação de telefonia celular..... R\$ 5.000,00
(cinco mil reais).

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município, em atendimento ao parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Ficam incluído no anexos da Lei nº 972, de 27 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 999 de 14 de junho de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, o projeto criado no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado neste paço municipal, aos 12 dias do mês de agosto de 2003


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.025, SANCIONADA EM 12.08.2003
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

12.08.03 A 26.08.03
